



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 548874/2018

CP N. 19/2018

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que deu **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **R M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, deu **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50, e **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89. Mantendo as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **R M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, **PAULINI CONSTRUCOES EIRELI – ME** CNPJ: 03.155.687/0001-22 e **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 08.954.823/0001-68 **INABILITADAS**; e declarando a licitante **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI – EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50 **HABILITADA**; pelos motivos explanados na Análise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer